

---

**LEI Nº 1380/2026**

(Projeto de lei nº 030/2026 – Autoria: Vereadora Munique Marinho)

**Institui o Dia Municipal dos Garis e Agentes de Limpeza Urbana no Município de Conde, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Conde o Dia Municipal dos Garis e Agentes de Limpeza Urbana, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

**Art. 2º.** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais responsáveis pelos serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos, varrição, conservação e manutenção da limpeza pública municipal.

**Art. 3º.** Na semana em que recair a data comemorativa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil, ações de valorização profissional, palestras educativas, campanhas de conscientização ambiental, homenagens e atividades voltadas à saúde e qualidade de vida dos profissionais da limpeza urbana.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de junho de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde